



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

EDITAL 29/2017

**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE – RIS-ESP/CE
CONVOCATÓRIA E DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA 2018**

A Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, obedecendo às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005, que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, bem como no Despacho orientador para elaboração do Edital de seleção de residente, TORNA PÚBLICA a **CONVOCATÓRIA E DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA 2018** do processo seletivo com vistas ao preenchimento de 303 (trezentos e três) vagas para os Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nas modalidades de Residência Multiprofissional e em área profissional da saúde, período letivo 2018-2020, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 15/09/2017, por meio da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA), aprovado pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC) e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), ambos, da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará.

ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES APROVADOS:

- 1) Para matrícula são convocados os participantes aprovados dentro do número de vagas apresentado no edital regulador nº 29/2017.
- 2) Os participantes aprovados deverão respeitar criteriosamente o calendário disposto neste informativo, de modo que o atraso acarretará na desclassificação do participante aprovado, conforme **itens e subitens 10.4, 13.3, 13.3.1 e 13.3.2** do Edital regulador:

“10.4. O PARTICIPANTE classificado e convocado que não comparecer, impreterivelmente, nos dias e horários já estabelecidos para a matrícula e assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente e, por sua vez, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, ocorrendo a imediata convocação dos classificáveis, até o período de 30 (trinta) dias após o início das atividades letivas da residência”.

“13. 3. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento, após o período estabelecido para a entrega de documentos de matrícula, nem o seu encaminhamento por fac-símile, correios, correio eletrônico ou qualquer outro tipo que não esteja previsto neste Edital.”

“13.3.1. A não entrega de qualquer documento exigido para o ato da matrícula implicará na imediata desclassificação do PARTICIPANTE, cabendo a ESP/CE a convocação do PARTICIPANTE subsequente.”

“13.3.2. Não serão recebidos, nem avaliados quaisquer documentos diferentes ou aqueles remetidos fora dos prazos estabelecidos.”

- 3) Os participantes receberão senha de atendimento e serão atendidos por ordem de chegada, respeitado o horário limite de término.
- 4) Os documentos a serem entregues estão dispostos no **item 13 e respectivos subitens (DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA)** do edital regulador;
- 5) Os documentos deverão ser apresentados, de forma **ENCADERNADA EM ESPIRAL**, conforme descrito abaixo:
 - Incluir Ficha Eletrônica de Inscrição assinada (não encadernar);
 - Incluir Formulário de Matrícula PREENCHIDA (disponível no site ESP/CE na área da seleção), (não encadernar);
 - Colocar Capa (disponível no site ESP/CE na área da seleção) contendo ÊNFASE, INSTITUIÇÃO EXECUTORA (município ou hospital), NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE-RESIDENTE, CPF, CATEGORIA PROFISSIONAL, FOTO COLADA e NÚMERO DE PÁGINAS (contagem de páginas dará início pela capa);
 - Incluir Formulário de Declaração de Residência/Moradia, caso o participante não tenha comprovante de residência/moradia em seu nome;

OBS.: Colocar em ordem (conforme edital) e com páginas numeradas;

6) Não é permitida a entrada de pessoas, nas dependências da ESP/CE, vestindo shorts, bermudas, mini-saias, roupas de banho ou camisetas conforme disposto no item 12.1 do edital regulador:

“12.1.1) Respeitar e atender a Portaria nº 23 de 2017, que dispõe sobre a conduta e do uso de vestimenta de servidores e visitantes nas dependências da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), publicada no Diário Oficial do Ceará (DOE) em 26 de junho de 2017.”

7) A matrícula das vagas remanescentes acontecerá ao longo do mês de fevereiro de 2018, após conclusão da matrícula dos participantes aprovados, quando oportunamente será divulgada a convocatória de matrícula, conforme data disposta no 4º Aditivo publicado em 12 de janeiro de 2018. Aqueles participantes ingressos após a data de 01 de março de 2018, farão reposição compulsória da carga horária ao longo do curso da residência.

8) Recomenda-se que, para assinatura do Termo de Compromisso no ato da matrícula, o participante leia atentamente o Anexo ao Edital, que trata do Manual do Candidato, disposto na área do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

09) O participante convocado que desistir ou não comparecer, deverá atentar para os **itens 10.10 e 10.10.1** do edital regulador:

“10.10. O PARTICIPANTE que optar pela desistência da Residência Multiprofissional e em área profissional da saúde, conforme item 10.9 deste Edital, deverá preencher, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento da sua opção, requerimento próprio da ESP/CE, no qual fique formalizada sua decisão, que será de caráter irrevogável.

10.10.1. O PARTICIPANTE matriculado que não comparecer para iniciar a imersão, não assinar o termo de desistência ou não justificar sua ausência, por escrito, obedecidos os critérios das normatizações da COREMU, em até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a data estabelecida no Anexo III –

Calendário de Atividades, será considerado desistente, não poderá pleitear nova matrícula e será convocado o próximo PARTICIPANTE classificável, seguindo os critérios já estabelecidos anteriormente”

10) Todos os participantes aprovados devem participar do período de Imersão na RIS-ESP/CE, conforme disposto no item 14.11.2 do edital regulador.

“14.11.2. Para o período de imersão, o profissional de saúde residente, poderá gozar de 04 (quatro) turnos de faltas justificadas, não podendo ser os 02 (dois) primeiros dias ou os 02 (dois) últimos dias do período de imersão.”

11) O participante aprovado e convocado deverá seguir todas as disposições do edital regulador nº 29/2017.

12) “Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora do processo seletivo e pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, bem como, sendo necessário, recorrer-se-á outros setores, quer da esfera pública ou privada, principalmente a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no que couber”, item 14.12 do Edital nº 29/2017.

PRINCIPAIS DÚVIDAS QUANTO À DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

- Comprovante de Residência (item 13.2 I, e): aos participantes que não tenham comprovante de residência/moradia em seu nome, será disponibilizado no site da ESP/CE na área do processo seletivo um Modelo de Declaração de Residência. ANEXO XIII do edital.
- PIS, NIT, INSS: o número do NIT ou PIS será o mesmo para comprovar o número de inscrição no INSS.
- Abertura de Conta Salário (item 13.2 II, c): será disponibilizada uma **Declaração para abertura de conta bancária junto ao Banco do**

Brasil, a ser disponibilizado na área individual do candidato no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>.

- Banco de Inadimplência da ESP/CE (item 13.2, III, a): conforme o item 13, alínea III, item “a”, será fornecido pela Secretaria Escolar da ESP/CE no ato da matrícula, uma declaração atestando que seu nome NÃO CONSTA no banco de inadimplência da ESP/CE (Exclusivo para participantes aprovados que já cursaram anteriormente outras ênfases da Residência Integrada em Saúde da ESP/CE).
- Apólice de Seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte (item 13.2, II, e): que contemple eventuais sinistros, pelo período de todo o curso da residência, no local de lotação do profissional de saúde residente no âmbito do estado do Ceará ou em todo o território nacional, considerando a possibilidade de realização de estágio eletivo em qualquer local do território nacional a escolha do profissional de saúde residente.
- Declaração de liberação do gestor (item 13.2, III, b): a declaração que deverá ser apresentada pelo participante que é/está servidor público, empregado público ou servidor temporário, com a liberação do gestor maior da instituição, declaração assinada com firma reconhecida em cartório. A liberação aqui tratada refere-se à autorização de cursar a RIS-ESP/CE, desvinculado de suas funções enquanto servidor ou trabalhador público e sem acúmulo de proventos mensais. ANEXO VII do edital.
- Conselho profissional (item 13.2 I, g): comprovante de que o participante encontra-se em situação regular no conselho profissional (cópia da carteira profissional ou declaração). Importante considerar ainda o subitem 13.5 do edital regulador.

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA:

DATA	ÊNFASE	HORÁRIO	LOCAL / SALA
29/01/18	Enfermagem Obstétrica	Manhã: 8h30 – 11h30	Escola de Saúde Pública do Ceará Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar
	Neonatologia		
	Pediatria		
	Infectologia	Tarde: 13h30 – 16h30	
	Neurologia		

DATA	ÊNFASE	HORÁRIO	LOCAL / SALA
30/01/18	Urgência e Emergência	Manhã: 8h30 – 11h30	Escola de Saúde Pública do Ceará Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar
	Cardiopneumologia		
	Cancerologia	Tarde: 13h30 – 16h30	
	Saúde Coletiva		

DATA	ÊNFASE	MUNICÍPIOS	HORÁRIO	LOCAL / SALA
31/01/18	Saúde da Família e Comunidade	Aracati, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Icapuí São Gonçalo do Amarante.	Manhã: 8h30 – 11h30	Escola de Saúde Pública do Ceará Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar
		Acopiara, Caucaia, Iguatu, Morada Nova, Quixadá, Quixeramobim.	Tarde: 13h30 – 16h30	

DATA	ÊNFASE	MUNICÍPIOS	HORÁRIO	LOCAL / SALA
01/02/18	Saúde da Família e Comunidade	Acaraú, Crateús, Milagres, Porteiras, Santa Quitéria, Tauá.	<i>Manhã: 8h30 – 11h30</i>	Escola de Saúde Pública do Ceará Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar
	Saúde Mental Coletiva	Aracati, Caucaia, Fortaleza, Icapuí, Horizonte.		
	Saúde Mental Coletiva	Crateús, Iguatu, Morada Nova Quixadá, Quixeramobim, Tauá.	<i>Tarde: 13h30 – 16h30</i>	
02/02/18	Casos omissos após deliberações da COREMU-ESP/CE		<i>Manhã: 8h30 – 11h30</i>	Escola de Saúde Pública do Ceará Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar